

PERGUNTAS E RESPOSTAS I

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy visando à coleta, transporte e entrega de documentos e de pequenas encomendas, diariamente, para todo o Distrito Federal, disponibilizando estrutura própria, de forma a atender as necessidades da ADASA.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 20/2016, este Pregoeiro, presta as seguintes informações:

PERGUNTA 1: Solicito esclarecimento em relação ao item 3.6 do instrumento convocatório que tem a seguinte a redação:

"Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, preenchida em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima, e deverá, sob pena de desclassificação, ainda conter: ..."

Será necessário ao inserir a proposta anexar algum tipo de documento. Exemplo: Proposta de Preços?

RESPOSTA 1 – NÃO a proposta completa nos termos do edital deverá ser inserida pela empresa detentora da melhor oferta quando solicitada pelo pregoeiro.

PERGUNTA 2 - Sabemos que propostas de preços identificam as empresas que estão concorrendo e isso seria incorreto, pois contraria a lei do Pregão Eletrônico.

Gostaríamos de confirmar se é necessário apenas incluir os valores e informações de acordo com o edital sem ser necessário incluir nenhum tipo de documento?

SIM. Pois a proposta completa nos termos do edital deverá ser inserida pela empresa detentora da melhor oferta, encerrada a fase de lance, quando solicitada pelo pregoeiro.

Brasília, 13 fevereiro de 2017

Roberto Aparecido Peixoto da Silva
Pregoeiro